



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL**  
**PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL**

**PROPOSTA DE NORMAS PARA ESTÁGIO DE DOCÊNCIA**

O estágio de docência é parte integrante da formação do pós-graduando, objetivando a preparação para a docência, e a qualificação do ensino de graduação sendo obrigatório, no Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da UFF, para todos os bolsistas do Programa de Demanda Social, obedecendo aos seguintes critérios:

- 1) As atividades do estágio docente serão desenvolvidas sempre sob a orientação de um(a) professor(a) do programa no âmbito da disciplina que ele(a) ofereça no curso de graduação.
- 2) A inscrição em estágio docente será feita da mesma forma que a das outras disciplinas. A efetivação da inscrição será realizada mediante assinatura da ficha de aceite (Anexo I deste documento).
- 3) Cabe à coordenação do programa a designação dos(as) professores(as) para cada aluno(a), uma vez ouvida a disponibilidade daqueles(as). Essa designação deverá observar, quando possível, a proximidade entre os temas da disciplina e da dissertação ou tese do(a) aluno(a).
- 4) Porque o estágio docente é obrigatório para os(as) alunos(as) bolsistas, eles(as) terão prioridade na distribuição das vagas.
- 5) A duração mínima do estágio de docência será de um semestre para o mestrado e dois semestres para o doutorado e a duração máxima para o mestrado será de dois semestres e três semestres para o doutorado
- 6) A carga horária máxima do estágio docente será de 4 horas semanais, sendo obrigatório o desenvolvimento das seguintes atividades para que o aluno receba os créditos ao final do Estágio Docente:
  - a. realização de pesquisa bibliográfica;
  - b. apresentação de seminários;
  - c. prática de ensino de no mínimo 08 horas;
  - d. atendimento aos alunos da graduação;
  - e. apresentação do relatório final de estágio aprovado pelo docente responsável pelo estágio docente.
- 7) O doutorando que for docente de ensino superior, que comprovar tais atividades, poderá ser dispensado de um dos estágios obrigatórios se demonstrar ter ministrado disciplina(s) integral(is), sob sua responsabilidade, em cursos de graduação ou pós-graduação nos 5 (cinco) anos anteriores ao pedido. A(s) disciplina(s) precisa(m) somar ao menos 60 horas-aula e estar relacionada(s) à área de Política Social. A dispensa não é automática e dependerá de avaliação da coordenação ou do Colegiado do Programa.

8) O prazo de envio das notas de estágio docente e do relatório final é de 45 dias após o término do semestre letivo.

ANEXO I



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
 ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL  
 PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL

Aluno (a):

Professor Responsável pelo Estágio Docente:

Disciplina:

Dia da semana:

Período do Estágio:

Horário:

Bolsa: CAPES ( ) OUTRA ( ) \_\_\_\_\_

Departamento da Disciplina/Atividade:

**Estágio Docente**

- 1) As atividades do estágio docente serão desenvolvidas sempre sob a orientação de um(a) professor(a) do programa no âmbito da disciplina que ele(a) ofereça no curso de graduação.
  - 2) ***A inscrição em estágio docente será feita da mesma forma que a das outras disciplinas. A efetivação da inscrição será realizada mediante assinatura desta ficha de aceite (Anexo I deste documento).\****
  - 3) Cabe à coordenação do programa a designação dos(as) professores(as) para cada aluno(a), uma vez ouvida a disponibilidade daqueles(as). Essa designação deverá observar, quando possível, a proximidade entre os temas da disciplina e da dissertação ou tese do(a) aluno(a).
  - 4) Porque o estágio docente é obrigatório para os(as) alunos(as) bolsistas, eles(as) terão prioridade na distribuição das vagas.
  - 5) A duração mínima do estágio de docência será de um semestre para o mestrado e dois semestres para o doutorado e a duração máxima para o mestrado será de dois semestres e três semestres para o doutorado
  - 6) A carga horária máxima do estágio docente será de 4 horas semanais, sendo obrigatório o desenvolvimento das seguintes atividades para que o aluno receba os créditos ao final do Estágio Docente:
    - a. realização de pesquisa bibliográfica;
    - b. apresentação de seminários;
    - c. prática de ensino de no mínimo 08 horas;
    - d. atendimento aos alunos da graduação;
    - e. ***apresentação do relatório final de estágio aprovado pelo docente responsável pelo estágio docente.***
  - 7) O doutorando que for docente de ensino superior, que comprovar tais atividades, poderá ser dispensado de um dos estágios obrigatórios se demonstrar ter ministrado disciplina(s) integral(is), sob sua responsabilidade, em cursos de graduação ou pós-graduação nos 5 (cinco) anos anteriores ao pedido. A(s) disciplina(s) precisa(m) somar ao menos 60 horas-aula e estar relacionada(s) à área de Política Social. A dispensa não é automática e dependerá de avaliação da coordenação ou do Colegiado do Programa.
  - 8) O prazo de envio das notas de estágio docente é de 45 dias após o término do semestre letivo.
- \*problemas/impedimentos em realizar o estágio docente deverão ser comunicados formalmente por escrito para a Coordenação do Programa.

**Concordância em realizar o Estágio Docente:**

Aluno:

Professor Responsável pelo Estágio Docente:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Coordenação do Programa:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_



Universidade Federal Fluminense  
Escola de Serviço Social  
Programa de Estudos Pós-graduados em Política Social

O Programa de Estudos Pós-graduados em Política Social da Universidade Federal Fluminense (UFF) manifesta apoio e solidariedade aos colegas docentes e discentes dos cursos de graduação e Pós-graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), diante da decisão das instâncias superiores pela descontinuidade e extinção dos cursos de graduação, mestrado e doutorado.

Os cursos de graduação e de Pós em Serviço Social da PUCRS ao longo dos seus 75 anos se consolidou como um importante núcleo de formação e pesquisa científica na formação graduada e pós-graduada no Brasil e para diversos países latino-americanos. A Pós-graduação em atividade desde 1977, reconhecida por agências de fomento à pesquisa científica como o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com nota 6, vem contribuindo para a pesquisa na área de Serviço Social, na formação de quadros intelectuais e na formação de gestores para atuação nas políticas públicas contribuindo para o aperfeiçoamento da formação em Serviço Social, dos direitos sociais, da democracia, da cidadania e das instituições públicas e privadas na busca de problematizar e produzir conhecimento e soluções para a superação das profundas marcas da desigualdade social que afligem milhões de pessoas. O PPGSS tem um importante papel acadêmico-científico na formação de outras unidades de formação, por meio de programas de fomento.

Por meio da presente nota, associamo-nos às inúmeras manifestações em favor da continuidade dos cursos de graduação, mestrado e doutorado em Serviço Social da PUCRS. Apelamos à Reitoria e às instâncias superiores que revejam a decisão e reestabeçam as condições de funcionamento da graduação e do PPGSS em respeito à memória e a história da própria PUCRS e do importante papel desenvolvido pelo Serviço Social da PUCRS.

Nota aprovada no Colegiado de Curso do Programa de Estudos Pós-Graduados em  
Política Social em 12/08/2022